

**CONTRATO-PROGRAMA**

Entre:

Município da Marinha Grande, pessoa coletiva de direito público, com sede na Praça Guilherme Stephens, Marinha Grande, NIPC 505 776 758, representada por Cidália Maria de Oliveira Rosa Ferreira, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal da Marinha Grande, adiante designado como entidade concedente ou primeiro outorgante

e

SOM – Sport Operário Marinhense, pessoa coletiva de direito privado sem fins lucrativos, com sede na Rua 25 de Abril, n.º 30, 2430- 313 Marinha Grande, NIPC 501417702, representada por Cristina Carapinha, na qualidade de Presidente da Direção, adiante designada como entidade beneficiária ou segundo outorgante.

É celebrado o presente contrato-programa nos seguintes termos:

Cláusula 1.ª**Objeto do contrato**

O presente contrato tem por objeto a atribuição de uma subvenção pública, de natureza financeira, para a realização de **atividade anual do departamento de música**, durante o ano de 2021, promovida pela entidade beneficiária, que se anexa e dá por integralmente reproduzido.

Cláusula 2.ª**Obrigações do segundo outorgante**

Constituem obrigações do segundo outorgante:

- a) Assegurar a execução integral dos termos do presente contrato;
- b) Assegurar a afetação todos os apoios financeiros, materiais e logísticos concedidos exclusivamente à execução do programa objeto deste contrato;
- c) Informar de imediato a entidade concedente de quaisquer factos que sejam suscetíveis de perturbar a normal execução do contrato;
- d) Prestar consentimento expresso para a consulta da respetiva situação tributária e da situação contributiva pelos serviços da entidade concedente, nos termos da lei;
- e) Incluir nos seus relatórios anuais de atividades uma referência expressa à execução do contrato-programa;
- f) Elaborar e enviar à entidade concedente, **até 31 de março de 2022**, um relatório final sobre a execução do contrato-programa, designadamente sobre os resultados alcançados e os custos envolvidos (receitas e despesas);
- g) Prestar quaisquer informações ou apresentar documentos solicitados pela entidade concedente que respeitem à execução do programa e os que sustentem os relatórios de execução;
- h) Dar conhecer aos seus associados, dirigentes, beneficiários e outros, a celebração deste contrato-programa.

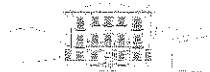
Cláusula 3.ª**Período de vigência do contrato**

Sem prejuízo do disposto na cláusula 6.ª o contrato vigora até ao cumprimento de todas as obrigações assumidas pela entidade beneficiária.

Cláusula 4.ª**Comparticipação financeira**

- 1 - O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante através de subsídio, no montante de **10.000,00€** (dez mil euros), para a realização da **atividade anual do departamento de música**, objeto do presente contrato;
- 2 - O pagamento da participação financeira depende da inexistência, à data do mesmo, de uma situação de incumprimento por parte do beneficiário das suas obrigações fiscais para com a segurança social e para com a entidade concedente;
- 3 - A participação financeira é liquidada após a celebração do contrato-programa.
- 4 - O pagamento da participação financeira depende da inexistência, à data do mesmo, de uma situação de incumprimento por parte do beneficiário das suas obrigações fiscais e para com a segurança social.
- 5 - A despesa inerente a este contrato será satisfeita por dotação existente na seguinte classificação económica: 06/040701 e compromisso n.º 2021/329;

CONTRATO PROGRAMA DDC 03-2021



CMMG**Município da Marinha Grande**

Câmara Municipal



6 – Em caso algum, será efetuado pelo primeiro outorgante qualquer pagamento no âmbito do presente contrato no ano de 2022 e subsequentes.

Cláusula 5.ª**Colaboração entre as partes**

O segundo outorgante compromete-se a assegurar uma estreita colaboração com o primeiro outorgante, com vista ao correto acompanhamento e execução deste contrato e, em especial, a assegurar princípios de boa gestão financeira, tendo em conta a relação do custo/benefício do objeto do presente contrato.

Cláusula 6.ª**Acompanhamento e controlo deste contrato**

- 1 – O primeiro outorgante exerce a fiscalização da execução do contrato-programa, podendo realizar, para o efeito, inspeções, inquéritos e sindicâncias;
- 2 – A entidade beneficiária deve prestar à entidade concedente da comparticipação financeira todas as informações por esta solicitadas acerca da execução do presente contrato;
- 3 - A entidade beneficiária deve organizar e arquivar autonomamente a documentação justificativa da aplicação dos apoios concedidos;
- 4 - O primeiro outorgante reserva-se o direito de, a todo o tempo, solicitar a apresentação da documentação referida no número anterior.
- 5 – A entidade beneficiária da comparticipação financeira envia até 31 de março de 2022, um relatório final sobre a execução do contrato-programa, designadamente sobre os resultados alcançados e os custos envolvidos (receitas e despesas);
- 6 – A entidade beneficiária deve ainda mencionar no relatório final, constante do número anterior, se recebeu qualquer outro apoio proveniente de uma entidade pública, que seja suscetível de se refletir no cômputo global do apoio concedido em função do valor total do apoio considerado.

Cláusula 7.ª**Revisão**

Qualquer alteração ou adaptação ao presente contrato carece de prévio acordo do primeiro outorgante, a prestar por escrito.

Cláusula 8.ª**Suspensão**

Os benefícios financeiros concedidos ao abrigo do presente contrato suspendem-se se a entidade beneficiária se encontrar, em qualquer momento, em situação de incumprimento das suas obrigações fiscais, segurança social ou para com a entidade concedente.

Cláusula 9.ª**Incumprimento e rescisão do contrato**

- 1 — A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do segundo outorgante constitui justa causa da rescisão do contrato, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos;
- 2 — A não afetação da verba atribuída aos fins a que se destina implica a devolução dos montantes recebidos ao abrigo deste contrato.

Cláusula 10.ª**Publicidade**

Todas as ações realizadas ao abrigo deste contrato-programa, quando publicitadas ou divulgadas por qualquer forma, devem, obrigatoriamente, fazer referência à comparticipação assumida pela Câmara Municipal no seu desenvolvimento, fazendo a menção: "Com o apoio da Câmara Municipal da Marinha Grande" e respetivo logótipo.

CONTRATO PROGRAMA DDC 03-2021

Praça Guilherme Stephens
2430-322 Marinha Grande(00351) 244 573 300 tel
(00351) 244 561 710 faxgeral@cm-mgrande.pt
www.cm-mgrande.pt

NIF 505776758

**Cláusula 11.ª****Omissões**

1. Os casos omissos no presente contrato-programa são supridos por recurso ao disposto no Regulamento Municipal de Apoio às Associações de Cultura, Recreio e/ou Desporto (RMAA);
2. Quaisquer outras situações serão resolvidas pela Câmara Municipal da Marinha Grande.

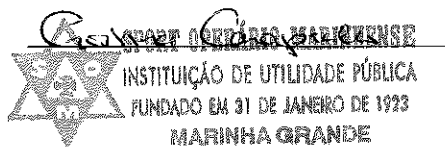
Cláusula 12.ª**Efeitos**

1. O presente contrato produz efeitos, a partir da data da deliberação.
2. O presente contrato-programa foi aprovado através de deliberação de Câmara Municipal de 10 de maio de 2021.

Marinha Grande, 20 de maio de 2021.

O Primeiro Outorgante

O Segundo Outorgante



CONTRATO PROGRAMA DDC 03-2021





SPORT OPERÁRIO MARINHENSE

INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA, FUNDADA EM 31 DE JANEIRO 1923

PRESENTE NA REUNIÃO
DE CÂMARA DE
10.05.2021 *FV*

PRESENTE NA REUNIÃO
DE CÂMARA DE
28.12.2020 *FV*

Câmara Municipal da Marinha Grande
Praça Guilherme Stephens

2430 – 552 Marinha Grande

DATA: Marinha Grande 29 de setembro de 2020

ASSUNTO: Entrega da Candidatura Programa de Apoio a Atividades com carácter Anual

Exmos. Senhores

Junto remetemos a candidatura ao PROGRAMA DE APOIO A ATIVIDADES COM CARÁCTER ANUAL:

- Atividade anual do Departamento de Música

Com os melhores cumprimentos,

A Presidente da Direção

Cristina Carapinha
Cristina Carapinha



SPORT OPERÁRIO MARINHENSE
INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA
FUNDADO EM 31 DE JANEIRO DE 1923
MARINHA GRANDE



PRESENTE NA REUNIÃO
DE CÂMARA DE
28.12.2020 *FV*

REQUERIMENTO DE CANDIDATURA

M

ATRIBUIÇÃO DE APOIOS OU BENEFÍCIOS A ENTIDADES DE NATUREZA SOCIAL, CULTURAL, DESPORTIVA, RECREATIVA OU OUTRA

PROGRAMA DE APOIO A ATIVIDADES COM CARÁTER ANUAL	ANO	2021
--	-----	------

Nome	SPORT OPERÁRIO MARINHENSE																				
Morada	RUA 25 DE ABRIL, Nº30																				
Código Postal	2430-313 MARINHA GRANDE																				
NIF	501417702					Telefone / Telemóvel					244503984										
NIB	0	0	4	6	0	2	0	5	0	0	6	0	0	0	1	5	1	3	0	3	1
Nome do Responsável	Cristina Carapinha																				
Cargo	Presidente da direção																				

PRESENTE NA REUNIÃO
DE CÂMARA DE
10.05.2021 *FV*

DESIGNAÇÃO DA ATIVIDADE

Atividade anual do departamento de Música

DESCRIÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DA ATIVIDADE A REALIZAR

Aulas de violoncelo, piano, violino, saxofone, flauta transversal, clarinete, canto, bateria e guitarra. Aulas de formação musical para todas as faixas etárias. Criação de classes conjunto: quarteto de saxofones, ensemble de guitarras, combo jazz, combo de música tradicional.

Realização de seis audições anuais com a participação dos alunos de música e dança numa prática interdisciplinar.

OBJETIVOS/METAS QUE SE PROPÕE ATINGIR

Sendo esta uma das atividades de referência do clube, a qualidade oferecida é elevada, mas queremos sempre mais e melhor e é nosso objetivo aumentar a qualidade do serviço oferecido e o número de praticantes.

IMPORTÂNCIA E INTERESSE DA ATIVIDADE PROPOSTA PARA O MUNICÍPIO/COMUNIDADE

O elevado contributo, já demonstrado ao longo dos anos, para o desenvolvimento cultural dos jovens da cidade. Foi uma escola pioneira no ensino da música, continuando a ser uma escola de referência a nível local e regional.

RELEVÂNCIA PARA A PROJEÇÃO E DIVULGAÇÃO DO MUNICÍPIO

Apresentações regulares dos jovens em espetáculos dentro e fora do Sport Operário Marinhense contribuindo, assim, para a dinâmica cultural da cidade.

DESCRIÇÃO DO CARÁTER INOVADOR DO PROJETO A DESENVOLVER

Realização de espetáculos com a participação das escolas de música e dança em interação.

Realização de audições em estilos de música diversificada como pop/rock, jazz e erudita.

Início do projeto "Operário saiu à rua" (dar a conhecer as atividades desenvolvidas pelo SOM em intercâmbio com as coletividades do concelho).

N.º DE DESTINATÁRIOS/BENEFICIÁRIOS PREVISTOS E QUAIS

100 (destinatários diretos) e 200 beneficiários.

ATIVIDADE DE CONTINUIDADE	NÃO	<input type="checkbox"/>	SIM	<input checked="" type="checkbox"/>	HÁ QUANTO TEMPO	35 anos
---------------------------	-----	--------------------------	-----	-------------------------------------	-----------------	---------



PRESENTE NA REUNIÃO
DE CÂMARA DE
28.12.2020 *FV*

FORAM SOLICITADOS OU ESPERAM RECEBER OUTROS APOIOS FINANCEIROS/LOGÍSTICOS:	SIM	<input type="checkbox"/>	NÃO	<input checked="" type="checkbox"/>
---	-----	--------------------------	-----	-------------------------------------

QUAIS E DE QUE ENTIDADES

MONTANTE DO APOIO FINANCEIRO PRETENDIDO E RESPECTIVOS FINS

22.000,00€ para apoio às despesas de funcionamento da escola de música.

Declaração de compromisso:

O representante da entidade assume inteira responsabilidade nos termos da lei, pela exatidão de todas as declarações e veracidade dos documentos entregues na presente candidatura. Falsas declarações implicam o indeferimento do processo.

29/09/2020

PRESENTE NA REUNIÃO
DE CÂMARA DE
10.05.2021 *FV*

Assinatura e Carimbo: *Cristina Capriles*

DOCUMENTOS ENTREGUES (a preencher pelos serviços)

Último relatório de contas, quando a entidade esteja legalmente obrigada a dispor deste documento;	<input type="checkbox"/>
Ata de aprovação do relatório de contas assinada pelos seus representantes legais;	<input type="checkbox"/>
Autorizações para consulta da situação tributária e da situação contributiva para a segurança social;	<input type="checkbox"/>
Outros documentos julgados pertinentes	<input type="checkbox"/>

(ficam dispensados da apresentação destes documentos, as entidades cujos documentos já estejam na posse da Câmara Municipal)

Assinatura do responsável pela receção da candidatura:

Confirmo receção dos documentos,

/ /

Observações